ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 69/71-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL ESPECIAL NO VALOR DE CR$3.000,00.-

JOSÈ EBLING,Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste,no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei F A Z saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$3.000,00(tres mil cruzeiros) para atendimento das despesas com a Alfabetização de Adultos a serem realizadas pela Domissão Municipal do MOBRAL de São Lourenço d'Oeste.

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei,a redução de Verbas da Dotação Orçamentária da Educação e Cultura do Orçamento corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste 25 de agôsto de 1.971.

José Ebling - Prefeito Municipal

Dr.Adyr P.F.Maccagnan
Presidente da Câmara Municipal-

1º Secretário

2º Secretário.